



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Código eletrônico: 76

Interessado: Campus de Salinópolis

Assunto: Aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Matemática

PARECER N.: 002/2016

I - RELATÓRIO

HISTÓRICO

O presente parecer trata do processo de aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Matemática, do Campus de Salinópolis, analisado na Pró-Reitoria de Ensino da Graduação com vistas à aprovação na Câmara de Ensino de Graduação do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa (CONSEPE). Integra o presente processo a seguinte documentação on-line: o Projeto Pedagógico do Curso; Anexos do projeto, minuta da resolução e o arquivo de recomendações.

ANÁLISE

O objetivo do Curso de Licenciatura em Matemática é formar professores de matemática aptos a atuar nos níveis fundamental e médio do ensino regular, bem como na modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos), e que sejam dotados de sólidos conhecimentos técnico-científicos e comprometidos com uma educação de qualidade, estimulando nestes profissionais características fundamentais tais como: responsabilidade, autonomia, respeito à coletividade e a individualidade e incentivo à criticidade, características necessárias a uma formação ética e cidadã.

O egresso do curso de Licenciatura em Matemática deve ser um profissional docente na área de matemática apto a atuar nos níveis fundamental e médio do ensino regular e na

modalidade EJA, com sólida formação acadêmica, facilitador do processo de ensino-aprendizagem e que tenha visão de seu papel social enquanto agente educador.

O Curso dispõe de cinco docentes, sendo dois doutores e três mestres. Além dos docentes remanejados para o Campus de Salinas, inicialmente previstos, estão programadas a contratação de mais docentes para atuarem nas demais atividades curriculares do curso de Licenciatura em Matemática. Os códigos referentes às vagas para contratação de novos docentes, bem como de novos técnicos estão disponíveis ao Campus de Salinópolis e foram firmados por meio da pactuação UFPA-SESU/MEC, que se encontra anexa ao Projeto do Curso. Dispõe também de onze técnicos administrativos e de uma estrutura física composta por salas de aulas, biblioteca, laboratórios, sala de atendimento, de coordenação e de orientação acadêmica, além de salas de administração e contabilidade, todas equipadas.

As características gerais são:

Modalidade Oferta: Presencial

Ingresso: Processo Seletivo

Vagas: 40

Turno: Matutino

Total de Períodos: 8

Duração mínima: 4.00 anos

Duração máxima: 6.00 anos

Turno: Vespertino

Total de Períodos: 8

Duração mínima: 4.00 anos

Duração máxima: 6.00 anos

Forma de Oferta: Modular e Paralela

Carga Horária Total: 3410

Título Conferido: Licenciado em Matemática

Período Letivo: Extensivo;

Regime Acadêmico: Seriado

A organização curricular do Curso inclui três núcleos de formação: o Núcleo Básico, Núcleo Profissionalizante e o Núcleo de Atividades Complementares com a carga horária de acordo com o Quadro 1.

O curso é estruturado a partir de três núcleos descritos no Quadro 1.

Quadro 1. Estrutura do curso

Núcleo Horas

I. Básico 1410

II. Profissionalizante 1800

III Atividades complementares 200

Total 3410

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), com carga horária de sessenta horas, ocorrerá no último período do curso e deverá oportunizar o aprofundamento dos conhecimentos em uma área de interesse do discente e será orientado por um professor ou outro profissional aprovado pela Faculdade. As normas para realização e avaliação do TCC serão regulamentadas em resolução específica da Faculdade.

O Estágio Supervisionado terá a duração de quatrocentos e vinte horas compreendendo as disciplinas Estágio I, Estágio II, Estágio III e Estágio IV, com cento e cinco horas cada.

As Atividades Complementares no Curso de Licenciatura em Matemática são de caráter obrigatório, devem totalizar duzentas horas, e abrangem cento e vinte horas de disciplinas optativas e oitenta horas de atividades acadêmicas, científicas e/ou culturais. As normas para realização e avaliação das atividades complementares serão regulamentadas em resolução específica da Faculdade

As atividades de Extensão terão carga horária de trezentos e sessenta horas e serão desenvolvidas por meio de programas, projetos, prestação de serviços, difusão cultural, ação comunitária cursos, atividades e/ou serviços, ligados à Faculdade, ao Campus ou a Instituição, serão estruturadas conforme o estabelecido na Resolução Nº. 4.399, de 14 de maio de 2013 do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão.

As atividades de pesquisa e iniciação científica estarão integradas ao ensino e à extensão e terão sua produção incentivada, organizada e coordenada pelos docentes do curso, com foco na educação básica, conseqüentemente proporcionando a melhoria da qualidade de vida da população.

O curso de Licenciatura em Matemática executará iniciativas que contemplem o princípio da inclusão social dos discentes nas diversas atividades oferecidas pelo curso e pela instituição, tais como o uso de recursos didático-pedagógicos, acessibilidade às dependências da instituição, pessoal capacitado, oferta da disciplina LIBRAS, garantindo deste modo a efetividade das ações.

A prática pedagógica terá carga horária de quatrocentos e noventa horas e será adotada desde o início do curso, potencializando e aprofundando os conhecimentos dos discentes nas atividades de prática de ensino.

O procedimento para a avaliação do processo de ensino e aprendizagem consistirá no preenchimento de um formulário de Avaliação Disciplinar Discente e Administrativo, que será entregue a este no final de cada semestre letivo, devendo o mesmo ser entregue devidamente preenchido no ato de sua pré-matrícula. Os discentes e docentes ainda participarão do Sistema de Avaliação on-line, da Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PROEG).

II - PARECER E VOTO DO RELATOR

O Projeto Pedagógico do Curso foi aprovado na Congregação do Campus de Salinópolis, apresenta desenho curricular compatível com o perfil do egresso, objetivos e competências propostos. Este irá contribuir para a consolidação das pesquisas na área e colabora para suprir a carência de profissionais qualificados para atuar na Educação Básica no Estado do Pará. E, está de acordo com:

- 1) às normas estabelecidas pela Resolução nº 4.399, de 14 de maio de 2013, que aprova o Regulamento do Ensino de Graduação da UFPA.
 - 2) às políticas para a Educação Superior do MEC no que se refere às Resoluções CNE/CP nº 2 de 1º de julho de 2015, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação de professores da Educação Básica;
 - 3) ao parecer CNE/CES 1.302/2001 que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Licenciatura e Bacharelado de Matemática.
 - 4) à Lei nº 9.795/99 que dispõe sobre a Política Nacional de Educação Ambiental;
 - 5) à Resolução nº 1 de 30/05/2012 que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;
 - 6) o Decreto nº 5.626 de 22/12/2005 que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais-LIBRAS;
 - 7) à Resolução nº 1 de 17 de junho de 2004, que institui as DCNS para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
- Recomendo aos demais Conselheiros da Câmara de Ensino do Egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão a aprovação deste e o conseqüente encaminhamento dos presentes autos ao Plenário do CONSEPE para ser aprovado.

Terezinha Ferreira Oliveira

Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Ensino de Graduação acompanha o voto do Relator.

Sala de sessões, em 21 de Janeiro de 2016

Diogo Cesar Benassuly Cardoso

Fátima Cristina da Costa Pessoa

Jane Felipe Beltrão

Luiz Alberto Gurjão Sampaio de Cavalcante Rocha (Ad Hoc)

Maria Ataíde Malcher

Maria da Conceição Gonçalves Ferreira

Maria Lucilena Gonzaga Costa

Selma Costa Pena

Tadeu Oliver Gonçalves (Ad Hoc)

Wilton Rabelo Pessoa